



Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação Em Microbiologia



SELEÇÃO MESTRADO 2015

A comissão de seleção do mestrado 2015 será composta pelos seguintes Professores:

- 1- Prof. Flávio Guimarães da Fonseca (Titular)
- 2- Profa. Daniele da Glória de Souza (Titular)
- 3 – Profa. Vera Lúcia dos Santos (Titular)
- 4 – Prof. Jonatas Santos Abrqahão (Titular)
- 5 – Regina Maria Nardi Drumond (Suplente)

Atenciosamente,

Prof. Paulo César Peregrino Ferreira
Coordenador do Programa

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia (Mestrado/Doutorado) para ingresso em 2015, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

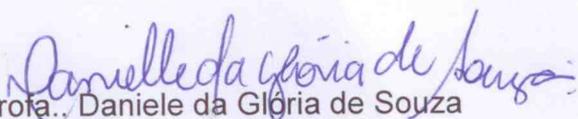


Prof. Flávio Guimarães da Fonseca

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2015

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia (Mestrado/Doutorado) para ingresso em 2015, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.


Profa. Daniele da Glória de Souza

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2015

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia (Mestrado/Doutorado) para ingresso em 2015, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

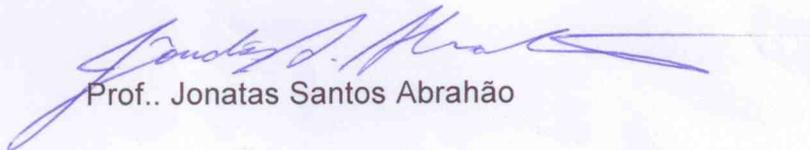


Profa.. Vera Lúcia dos Santos

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2015

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia (Mestrado/Doutorado) para ingresso em 2015, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



Prof.. Jonatas Santos Abrahão

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2015

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia (Mestrado/Doutorado) para ingresso em 2015, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Regina H. Nardi Drumond.
Profa.. Regina Maria Nardi Drumond

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2015

